



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 469/2023

Dispõe sobre a definição dos coordenadores/relatores das Comissões: do processo de escolha do Conselho Tutelar/ Comissão de seleção, normas e documentos, Comissão do FIA, Comissões de monitoramento e avaliação de projetos com o FIA do Conselho Municipal de Capivari de Baixo-SC, e de monitoramento e avaliação de terceiros.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO as Resoluções de n. 105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste conselho, considerando suas alterações;

Em reunião ordinária de 29 de junho de 2023, ata de n.º 307/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os coordenadores/relatores das Comissões: do processo de escolha do Conselho Tutelar/ Comissão de seleção, normas e documentos, Comissão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, Comissões de monitoramento e avaliação de projetos com o FIA do Conselho Municipal de Capivari de Baixo-SC, e de monitoramento e avaliação de terceiros, sendo os seguintes:

I - Da comissão do processo de escolha do conselho tutelar:



Dafna Corrêa Rodrigues, representante titular da AJL no CMDCA;

II- Da comissão de seleção, normas e documentos:

Rosilene Costa Antônio, representante titular da APAE no CMDCA;

III- Da comissão de monitoramento e avaliação dos projetos CEACA:

Dafna Correa Rodrigues, representante titular da AJL no CMDCA;

IV- Da Comissão de monitoramento e avaliação dos projetos da AJL:

Saray Battistella, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social no CMDCA;

V- Da Comissão de monitoramento e avaliação do projeto APAE: Marina Machado dos Santos da Rosa, representante titular do CEACA;

VI - Da Comissão de monitoramento e avaliação da contratação de terceiros:

Marina Machado dos Santos da Rosa, representante titular do CEACA;

VII - Da comissão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência: Arthur Michels, representante titular da ACICAP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 29 de junho de 2023.

Dafna Correa Rodrigues
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC